



Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



Assembleia Legislativa de Alagoas

19ª Legislatura

Mesa Diretora

Marcelo Victor (SOLIDARIEDADE) - Presidente
Galba Novaes (MDB) - 1º Vice-Presidente
Yvan Beltrao (PSD) - 2º Vice-Presidente
Ângela Garrote (PP) - 3º Vice-Presidente
Paulo Dantas (MDB) - 1º Secretário
Davi Davino Filho (PP) - 2º Secretário
Marcos Barbosa (PPS) - 3º Secretário
Tarcizo Freire (PP) - 4º Secretário
Dudu Ronalsa (PSDB) - 1º Suplente
Flávia Cavalcante (PRTB) - 2º Suplente

Antônio Albuquerque (PTB)
Breno Albuquerque (PRTB)
Bruno Toledo (PROS)
Cabo Beбето (PSL)
Cibele Moura (PSDB)
Davi Maia (DEM)
Fátima Canuto (PRTB)
Francisco Tenório (PMN)
Gilvan Barros Filho (PSD)
Inácio Loiola (PDT)
Jairzinho Lira (PRTB)
Jó Pereira (MDB)
Leo Loureiro (PP)
Marcelo Beltrão (MDB)
Olavo Calheiros (MDB)
Ricardo Nezinho (MDB)
Silvio Camelo (PV)





**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA

ORDEM DO DIA Nº 30/2019

(RI, art. 108, §§ 1º e 2º)

Em 14 de maio de 2019
(terça-feira)

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

VOTAÇÃO EM 2º TURNO

(RI, art. 108, § 1º, II)

01-PROCESSO Nº 366/2019.

PROJETO DE LEI Nº 17/2019.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO BRUNO TOLEDO.

Dispõe sobre a autorização e a regulamentação da venda e do consumo de bebidas alcoólicas em eventos desportivos no Estado de Alagoas.

Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opina pela aprovação do presente projeto.

Relator: Dep. Davi Maia.

Parecer da 7ª Comissão de Administração, Segurança, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor, opina pela aprovação do presente projeto.

Relator: Dep. Yvan Beltrão.

02-PROCESSO Nº 3014/2016.

PROJETO DE LEI Nº 358/2016.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO TARCIZO SAMPAIO FREIRE.

Institui o Dia da Polícia Militar Feminina do Estado de Alagoas.

Parece da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, voto em separado, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Dep. Bruno Toledo

Parece da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, contrário a aprovação do referido Projeto.

Relato: Dep. Francisco Tenório.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

VOTAÇÃO EM 1º TURNO

(RI, art. 108, § 1º, V)



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

03-PROCESSO Nº 532/2019.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2019.

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA JÓ PEREIRA.

Concede Comenda Divaldo Suruagy ao Engenheiro Civil e Empresário Luiz Henrique Fernandes Coelho, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Alagoas.

Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opina pela aprovação.

Relator: Dep. Bruno Toledo.

04-PROCESSO Nº 795/2019.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2019.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DAVI DAVINO FILHO.

Concede a Comenda Audálio Dantas ao Jornalista Ênio Lins de Oliveira, por seus relevantes trabalhos na área de comunicação.

Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opina pela aprovação do presente Projeto.

Relator: Dep. Bruno Toledo.

05-PROCESSO Nº 147/2019.

PROJETO DE LEI Nº 03/2019.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO ANTONIO ALBUQUERQUE.

Altera o nome do Estádio de Futebol pertencente ao Estado de Alagoas, localizado no Município de Maceió.

Parecer favorável a aprovação do referido Projeto.

Relator Especial: Dep. Jairzinho Lira.

06-PROCESSO Nº 773/2019.

PROJETO DE LEI Nº 42/2019.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO INÁCIO LOIOLA.

Concede Título de Cidadão Honorário do Estado de Alagoas ao Deputado Ismael Pereira, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Alagoas.

Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opina pela aprovação do presente Projeto.

Relator: Dep. Bruno Toledo.

07-PROCESSO Nº 775/2019.

PROJETO DE LEI Nº 43/2019.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DUDU RONALSA.

Considera de Utilidade Pública o Núcleo de Desenvolvimento Sócio-Cultural Nação Imperial.

Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opina pela aprovação do presente Projeto.

Relator: Dep. Bruno Toledo.

08-PROCESSO Nº 815/2019.

PROJETO DE LEI Nº 48/2019.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO GALBA NOVAES.

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Deficientes Físicos de São Luis do Quitunde.

Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opina pela aprovação do presente Projeto.

Relator: Dep. Bruno Toledo.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO

09-PROCESSO Nº 924/2019.

PROJETO DE LEI Nº 52/2019.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO CABO BEBETO.

Concede Título de Cidadão Honorário do Estado de Alagoas ao Senhor Cícero Rafael Tenório da Silva. Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opina pela aprovação do presente Projeto. Relator: Deputada Jó Pereira.

10-PROCESSO Nº 937/2019.

PROJETO DE LEI Nº 55/2019.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO ANTONIO ALBUQUERQUE.

Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado de Alagoas ao Desembargador Federal Vladimir Souza Carvalho. Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opina pela aprovação do presente Projeto. Relator: Deputada Jó Pereira.

11-PROCESSO Nº 978/2019.

PROJETO DE LEI Nº 58/2019.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DUDU RONALSA.

Institui no âmbito estadual o “Dia do Nascituro” e a “Semana da Vida” e dá outras providências. Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opina pela aprovação do presente Projeto. Relator: Deputada Jó Pereira.

12-PROCESSO Nº 1856/2018.

PROJETO DE LEI Nº 643/2018.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO LÉO LOUREIRO.

Dispõe sobre a disponibilização de brinquedos adaptados para crianças com deficiência em locais públicos e privados de lazer no Estado de Alagoas e dá outras providências. Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opina pela aprovação do presente projeto. Relator: Dep. Francisco Tenório. Parecer da 7ª Comissão de Administração, Segurança, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor, opina pela aprovação do presente projeto, com a Emenda em anexo. Relator: Dep. Ricardo Nezinho.

13-PROCESSO Nº 2619/2018.

PROJETO DE LEI Nº 669/2018.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO LÉO LOUREIRO.

Institui o Programa de Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Irlen no Estado de Alagoas e dá outras providências. Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opina pela aprovação do presente Projeto. Relator: Dep. Bruno Toledo.

14-PROCESSO Nº 2909/2017.

PROJETO DE LEI Nº 494/2017.

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA JÓ PEREIRA.

Garante o direito à presença de Doulas durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no Estado de Alagoas, e dá outras providências. Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opina pelo parecer favorável à tramitação e aprovação da matéria apresentada. Relator: Dep. Isnaldo Bulhões. Relator Especial: Dep. Marcelo Beltrão, opina pela aprovação do presente projeto.



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

15-PROCESSO Nº 3825/2017.

PROJETO DE LEI Nº 519/2017.

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA JÓ PEREIRA.

Altera a Lei nº 7.873/2016, e dá outras providências.

Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opina pela aprovação do presente Projeto.

Relator: Dep. Bruno Toledo.

Relator Especial: Dep. Marcelo Beltrão, opina pela aprovação do presente projeto.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ,
14 DE MAIO DE 2019.**

**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2019, CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, QUE TEM POR OBJETO A CESSÃO DE SERVIDORES.

CONVENIENTE 1: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO ALAGOAS, com sede à Praça Dom Pedro II, s/nº, Centro, em Maceió-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.976/0001-46, neste ato representada por sua Mesa Diretora

CONVENIENTE 2: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, com sede à Avenida Fernandes Lima, nº 1247, Farol, em Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.395.124/0001-47, neste ato representado por seu Presidente.

DO OBJETO:

O presente termo tem como objeto a instituição de convênio de cooperação técnica entre as partes, com o objetivo de propiciar a cessão de servidores.

DA VIGÊNCIA:

O convênio vigorará pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de 22 de abril de 2019, podendo ser renovado por vontade das partes.



maio amarelo
ATENÇÃO PELA VIDA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ALAGOAS
A VOZ DO POVO